



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MONDAÍ**

PORTARIA Nº 81/2015

RAFAEL SALVAN FERNANDES, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do estado de Santa Catarina que prevê que a suspensão de expediente dos serviços de notas e registros ficará a critério do juiz diretor do foro, sendo desnecessária a anuência prévia da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o Ofício nº 061/2015, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas, Títulos e Documentos da comarca de Mondaí, que comunica problemas com o Servidor de Dados do Cartório, ocorrido no dia 30/09/2015, impossibilitando assim o atendimento ao público;

CONSIDERANDO a apresentação do laudo técnico de Teletrônica Pinhal Ltda, assinado pelo técnico Jairo Luis Berwanger, onde informa que houve danos no servidor de dados IBMx3100m4 e que a causa provável dos danos no servidor de dados trata-se da queima do nobreak ocorrida no dia 26/09/2015 decorrente de descarga elétrica.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma letra 'M' estilizada seguida de uma linha decorativa que se curva para a direita.

RESOLVE:

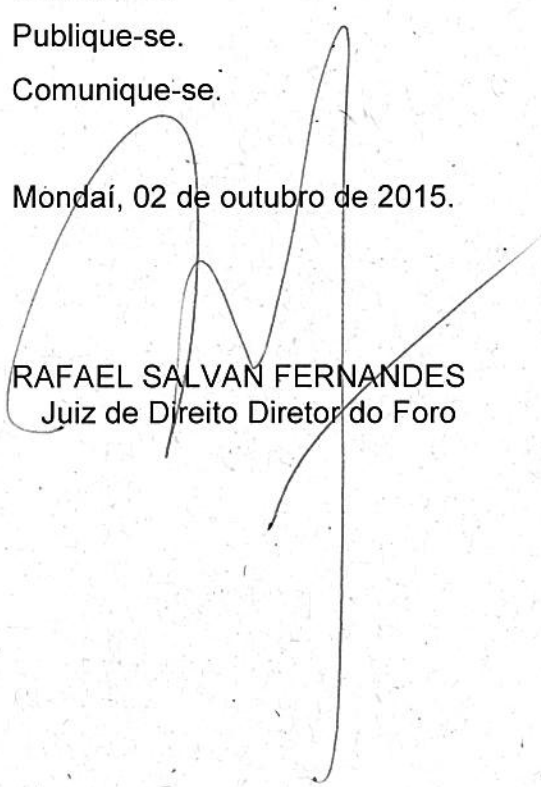
SUSPENDER o atendimento externo do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas, Títulos e Documentos da comarca de Mondai, no dia 02/10/2015.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se.

Mondai, 02 de outubro de 2015.


RAFAEL SALVAN FERNANDES
Juiz de Direito Diretor do Foro